



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-129/07, de 29 de outubro de 2007

Aprova "ad-referendum" a revogação da Resolução CEx-098/07, de 12 de Fevereiro de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o que foi decidido pela **Comissão formada em reunião de 25 de maio de 2007**,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a [resolução CEx-098/2007, de 12 de fevereiro de 2007](#), ficando os encargos por participação em curso e concurso regulados pelo Decreto 6.114, de 15 de Maio de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Adilson Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho de Extensão